



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 09 de Setembro de 2024

Edição Nº: 881



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 865/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapua faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2024, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

09	Departamento Municipal de Assistência Social	
09.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0011.1012	Construção de Creche	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 1.304.792,16
Conta: 5260	Fonte: 850 – Construção de Creche resolução 212/2024 - SEDEF	

TOTAL R\$ 1.304.792,16

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fontes 846 e 847, contas de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º inciso II, da lei nº4.320/64.

2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS CONTRUÇÃO DE CRECHE RESOLUÇÃO 212/2024 – SEDEF R\$ 1.304.792,16

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 1.304.792,16

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 09 de Setembro de 2024

Edição Nº: 881



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

DECRETO 142/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais
Suplementares por superávit financeiro
no Orçamento de 2024 e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuá e autorização contida na Lei Municipal nº. 844/2023 de 16 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2024, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS	
08.002	DIVISÃO DE OBRAS	
04.782.0022.2060	Atividades da Divisão de Obras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.0025.2080	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuá, aos 09 de setembro de 2024.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

Rua Presidente Café Filho, 1.410 - Arapuá-PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 09 de Setembro de 2024

Edição Nº: 881



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 143/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municipal nº. 865/2024 de 09 de setembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2024, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

09	Departamento Municipal de Assistência Social	
09.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0011.1012	Construção de Creche	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 1.304.792,16
Conta: 5260	Fonte: 850 – Construção de Creche resolução 212/2024 - SEDEF	

TOTALR\$ 1.304.792,16

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fontes 846 e 847, contas de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º inciso II, da lei nº4.320/64.

2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS CONTRUÇÃO DE CRECHE RESOLUÇÃO 212/2024 – SEDEF R\$ 1.304.792,16

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 1.304.792,16

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 09 de Setembro de 2024

Edição Nº: 881



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** será realizada no dia **16/09/2024 às 08h:30min** na **PLATAFORMA BLL**.

Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES E OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - PR, CUJO QUANTITATIVO IRÁ SERVIR PARA O USO CONTÍNUO, POSSIBILITANDO QUE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS METAS E AS MELHORIAS DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EXERCIDAS NO ÂMBITO ESCOLAR.**

PERÍODO DE PROPOSTAS: Das **18:00** do dia **10/09/2024** até **07:00** do dia **16/09/2024**;

PERÍODO DE LANCES: Das **08:30** do dia **16/09/2024** até **14:30** horas do dia **16/09/2024**;

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes> e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Arapuã-PR, 09 de setembro de 2024

Deodato Matias
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 09 de Setembro de 2024

Edição Nº: 881



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Arapua, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** será realizada no dia **17/09/2024 às 08h:30min** na **PLATAFORMA BLL**.

Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A SEGURANÇA E MONITORAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.**

PERÍODO DE PROPOSTAS: Das **18:00** do dia **10/09/2024** até **07:00** do dia **17/09/2024**;

PERÍODO DE LANCES: Das **08:30** do dia **17/09/2024** até **14:30** horas do dia **17/09/2024**;

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes> e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Arapua-PR, 09 de setembro de 2024

Deodato Matias
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 09 de Setembro de 2024

Edição Nº: 881



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 06/2024

Súmula – Dispõe sobre a avaliação e aprovação total de prestação de contas final, do 1º semestre de 2024, do recurso Incentivo CMDCA.

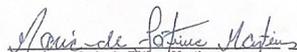
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Arapua, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 515, de 02 de abril de 2015, e suas alterações. Considerando as deliberações em plenária ordinária do CMDCA, realizada em 29 de agosto de 2024, Ata nº 285/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Avalia e aprova totalmente a prestação de contas final, período 1º Semestre de 2024, do recurso modalidade fundo a fundo, Incentivo CMDCA.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, 09 de setembro de 2024.


Maria de Fátima Martins
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 09 de Setembro de 2024

Edição Nº: 881



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 07/2024

Súmula – Dispõe sobre a avaliação e aprovação total de prestação de contas, do 1º semestre de 2024, do recurso de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Arapua, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 515, de 02 de abril de 2015, e suas alterações. Considerando as deliberações em plenária ordinária do CMDCA, realizada em 29 de agosto de 2024, Ata nº 285/2024.

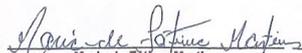
RESOLVE:

Art. 1º Avalia e aprova totalmente a prestação de contas, período 1º Semestre de 2024, do recurso modalidade fundo a fundo, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 2º Aprova a justificativa do órgão gestor municipal sobre o saldo em 30/06/2024, superior a 50% do recurso.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapua, 09 de setembro de 2024.


Maria de Fátima Martins
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 09 de Setembro de 2024

Edição Nº: 881



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 08/2024

Súmula – Dispõe sobre a avaliação e aprovação total de prestação de contas, do pagamento até junho de 2024, do recurso Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

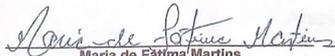
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Arapua, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 515, de 02 de abril de 2015, e suas alterações. Considerando as deliberações em plenária ordinária do CMDCA, realizada em 29 de agosto de 2024, Ata nº 285/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Avalia e aprova totalmente a prestação de contas, do período do pagamento até junho de 2024, do recurso Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapua, 09 de setembro de 2024.


Maria de Fátima Martins
Presidente do CMDCA